



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1656/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 767.474,25 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas à conclusão das obras do Anfiteatro Municipal e à construção de uma Praça no bairro Otoni Barreto, com recursos de oriundos de convênio junto ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

01006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1004.1037 – CONCLUSÃO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO MUN. PE. GALVÃO
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 571R\$ 463.628,53
01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1005.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 701R\$ 303.845,72
TotalR\$ 767.474,25

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 31 DE OUTUBRO DE 2023.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional